

Carta Regia recensando augmento de jurisdição ao Capitão-General de
S. Paulo

· Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa Senhor de Guiné, etc.—Faço saber a vós Antonio Sylua Caldeyra Pimentel Governador da Cappitania de Sam Paullo, que se vio o que me reprezentastes em carta de catorze de Novembro do anno passado, em que a notoria distancia dessa Cidade a da Bahya, os riscos e perigos da viagem pellas embarcações que se perdem e os damnos que se seguem as partes pelas demoras fazem preciso que para os seus liuramentos, omenagens e extenções dellas e tudo o mais que costuma conceder o Regedor em beneficio dos deliquentes vos haja eu de conceder Provizam para ter e uzar das mesmas regalias o que será em grande conueniencia de meus vassallos e tambem seria justo que a Irmandade da Mizericordia da Praça de Santos que lhes conceda as mesmas graças privilegios honras e izenções que goza a caza de mizericordia desta Cidade.

Me pareceo dizer-uos que no que respeita a pertençaõ que tendes de que se uos conceda a jurisdição de Regedor que nesta parte nam há que deferir e que deveis conseruar as couzas dessa Capitania no estado em que as achasteis, e no que respeita aos privilegios q' pede a mizericordia de



Santos que nella se tomará o expediente que se entender for mais conueniente. El Rey nosso senhor o mandou por Antonio Roiz da Costa e o Doutor Jozeph de Carualho e Abreu Conselheynos do seu Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Dionizio Cardozo Pereyra a fes em Lisboa occidental a catorze de Junho de mil sete centos e vinte e oito. André Lopes da Lavre a fes escrever.—*Ant.º Roiz da Costa.—Jozeph de Caru.º Abreu.*

Carta Regia declarando que ao Capitão-General e não ao Onvidor compete conceder o direito de trazer arma prohibida

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.^{ta} e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc.—Faço saber a vós Antonio da Sylva Caldeyra Pimentel Governador da Capitania de São Paulo, q' havendo visto a conta q' me destes em carta de quinze de Novembro do anno passado, de q' representando-me o Governador vosso antecessor Rodrigo Cezar de Menezes os riscos e perigos q' tem os viandantes pellas estradas dessa Capitania, a respeito de q' nas grandes mattas não só ha feras muy ferozes, mas facinorozos escondidos e negros fugidos q' huns e outros vivem de roubos, mortes, e insultos, e para defença e guarda dos passageiros seria muy conveniente o permittir se lhes q'

